

PORTARIA Nº038/2020 – SEMSA/SUS-LS DE 13 DE ABRIL DE 2020.

**INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO,
MONITORAMENTO E DESEMPENHO DA
CONTRATUALIZAÇÃO HOSPITALAR PARA
EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS
-COVID-19 NO ÂMBITO DO SUS LAGOA
SANTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei 8.080 de 19 de Setembro de 1990 que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando o Decreto nº 113 de 12 de Março de 2020 que Declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em Razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020.

Considerando o Decreto Municipal 3.972. de 17 de Março de 2020 que Declara Situação de Emergência em saúde pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID 19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento.

Considerando a necessidade de normatização dos procedimentos de acolhimento, cuidados, notificações e de referenciamento aos serviços de saúde, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão de Avaliação, Monitoramento e Desempenho da Contratualização Hospitalar para execução do Plano Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 no âmbito do SUS Lagoa Santa/MG.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. Danielle Ferreira Oliveira Martins – Chefe de Departamento de Urgência e Emergência;
- II. Janaina Guimarães – Núcleo de Regulação Assistencial

- III. Andreia Alves Batista – Enfermeira Supervisora Núcleo de Regulação Assistencial
- IV. Tiago Araujo Alves – Médico Diretor Técnico da Santa Casa de Misericórdia/Hospital Lindouro Avelar
- V. Paulo César Boschi Pedrosa – Diretor Geral da Santa Casa de Misericórdia/Hospital Lindouro Avelar

Parágrafo único – As Ações de supervisão médica serão realizadas pelo servidor Marcos Canabrava da Secretaria Municipal de Saúde, através de visitas *in locu* ao serviço CECOVID e CEMUID devendo realizar emissão de relatórios ao Secretário Municipal de Saúde e ao Gestor do contrato.

Art. 3º - São atribuições desta Comissão:

- I. Notificar Núcleo de Regulação sobre inconformidades;
- II. Acompanhar os atendimentos assistenciais realizados pelo serviço CECOVID e CEMUID;
- III. Monitorar as escalas de profissionais e os ambientes contratados para o CECOVID e CEMUID conforme Plano de Trabalho;
- IV. Articular com a Rede SUS do Município de Lagoa Santa/MG todos os casos;
- V. Analisar os relatórios das prestações de contas Assistencial, sempre garantida a produção de relatórios oficiais;
- VI. Promover sempre que necessários eventos técnicos de orientação e/ou capacitação quanto às informações relacionadas:
- VII. Emissão de relatórios periódicos;
- VIII. Reunir-se no mínimo a cada 15 (quinze) dias, ou quando se fizer necessário, com a maioria simples de seus membros (metade mais um);
- IX. Emissão de relatórios periódicos;
- X. Auxiliar na elaboração de estratégias para o enfrentamento e incidência da doença;
- XI. Analisar e emitir parecer técnico sobre todos os aspectos operacionais, jurídicos, contábeis e assistenciais da contratualização e submetê-los sempre ao Secretário Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde, Assessoria Jurídica do Município, Controladoria Interna do município, Ministério Público, Comissão Interventora da Santa Casa de Lagoa Santa e/ou qualquer outro órgão de controle, quando solicitados, inclusive as demandas originadas da reunião colegiada conforme decisão judicial nos autos do processo nº 0148.14.002963-5 e que conste nas atas, deliberações e/ou solicitações *lato sensu* e *stricto sensu*;

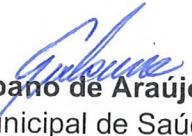
Art. 4º - Os trabalhos desta Comissão serão presididos pela servidora Danielle Ferreira Oliveira Martins;

Art.5º - A Comissão de Avaliação, Monitoramento e Desempenho poderá quando necessário buscar o apoio técnico do Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus instituído pela Portaria N°27/2020 - SEMSA/SUS-LS de 18 de Março de 2020 para emitir parecer e esclarecer dúvidas quanto às ações Plano Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 e ainda editar Normas Técnicas das questões que merecem esclarecimentos.

Art.6º - A participação na presente Comissão de Avaliação, Monitoramento e Desempenho não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 13 de Abril de 2020.


Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal do SUS de Lagoa Santa/MG